Projeto de Lei Nº 03/2024.

EMENTA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 799/2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º - Fica concedido uma gratificação de R$ 700,00(setecentos reais) aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor de Plenário desta Casa Legislativa".**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
1ª VOTAÇÃO
Em: 08/03/2024
Presidente

Carnaíba/PE, 22 de fevereiro de 2024.

Alex Mendes da Silva
PRESIDENTE

Cícero Batista Lima
VICE-PRESIDENTE

José Ivam Pereira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro
SEGUNDA SECRETÁRIA

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 01/03/2024
Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado por ____X____ em 1ª
Discussão em ____/____/____
Presidente

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
2ª VOTAÇÃO
Em: 15/03/2024
Presidente